



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 68 DE 2025.

*Instalação de Relógio de Ponto no PSF
(Programa de Saúde da Família) da unidade
do Angico.*

Sr. Presidente,

O vereador que a esta subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que, a Mesa Diretora, submeta a presente indicação à apreciação do Plenário, nos termos do art. 153, caput e § 3º, do Regimento Interno, e se aprovada, envie ofício ao Prefeito Municipal, indicando-lhe:

- Instalação de Relógio de Ponto no PSF (Programa de Saúde da Família) da unidade do Angico.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, os servidores do PSF (Programa de Saúde da Família) da Unidade do Angico precisam registrar sua frequência no relógio de ponto localizado na Escola Municipal CMNER José Barbosa de Miranda. Ocorre que, em determinados momentos, o ambiente encontra-se em processo de limpeza ou em outras atividades, dificultando o registro do ponto e gerando transtornos para os profissionais. Além disso, tal situação causa dificuldades adicionais a alguns servidores que apresentam limitações físicas para deslocamento até a Escola Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

A instalação de um relógio de ponto diretamente no PSF permitirá maior praticidade, acessibilidade e organização no controle da frequência, além de evitar deslocamentos desnecessários e possíveis interrupções nas atividades da escola. Ressalte-se que a medida não se faz necessária por conta da distância entre os prédios, mas sim para garantir melhores condições de trabalho, acessibilidade e eficiência no serviço público.

Diante do exposto, solicita a atenção do Poder Executivo para adoção desta medida.

Sala das Reuniões, 15 de setembro de 2025.

Janizio Moacir Vaz de Resende
Vereador